



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28.390 — CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 02/88.

A Câmara Municipal de Porciúncula, decreta e eu promulgo a seguinte

Resolução

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio do Prefeito Municipal para a próxima Legislatura, a começar em 1º de janeiro de 1989, com o término previsto para 31 de dezembro de 1992, na base de 40% (quarenta por cento) do Subsídio atribuído ao Deputado Estadual, acrescidos de mais 2/3 (dois terços) do valor dos seus subsídios a título de Representação, mensalmente.

Art. 2º - Fica também fixado a Representação do Vice-Prefeito deste Município, na base de 1/3 (um terço) do subsídio atribuído ao Prefeito Municipal, mensalmente.

Art. 3º - As remunerações fixadas, serão atualizadas sistematicamente, para a mesma Legislatura, quando ocorrer fixação ou majoração de subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 11 de outubro de 1988.


Romão Acacio Dutra

- Presidente -